Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto FederVal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Direção-geral

EDITAL Nº 39/2026/DNO/REI/IFTO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO *CAMPUS* DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, INTERESSADOS EM AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – N.º 2/2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 705/2026/REI/IFTO, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Classificação de servidores lotados no *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, interessados em afastamento integral para capacitação em programa de pós-graduação – n.º 2/2026, em conformidade com o Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, e com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Dianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins abre as inscrições para o Processo de Classificação de servidores lotados no *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, interessados em afastamento integral para capacitação em programa de pós-graduação – n.º 2/2026*,* regulamentado pelo Edital nº 39/2026/DNO/REI/IFTO, de 26 de novembro de 2026*,* para servidores lotados no *Campus* Dianópolis do Instituto Federal do Tocantins.

1.2. Este processo seletivo será conduzido pela comissão designada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CPPD) do *Campus* Dianópolis, conforme Portaria DNO/REI/IFTO Nº 304/2026, de 23 de novembro de 2026.

2. OBJETIVOS

2.1. Conceder, mediante seleção, afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu.*

2.2. Estabelecer uma sistemática de classificação para a concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* aos servidores lotados no *Campus* Dianópolis, com base no mérito e na importância do trabalho para o IFTO;

2.3. Conhecer as demandas de afastamento para pós-graduação, permitindo planejar ações em consonância com os interesses e as necessidades da instituição.

3. DA MODALIDADE DO AFASTAMENTO

3.1. O Processo de Classificação regulamentado por este Edital destina-se a servidores interessados em afastamento de forma **integral**, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar em programa de **pós-graduação** no país ou no exterior; no caso

dos docentes, com possibilidade de contratação de Professor Substituto na forma da Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

4. REQUISITOS PARA O AFASTAMENTO

4.1. Poderá ser concedido afastamento para pós-graduação *stricto sensu* aos servidores que atendam aos seguintes requisitos:

I - Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do IFTO;

II - Ter sido aprovado em processo seletivo, quando exigido pela instituição promotora do programa de pós-graduação.

III - Estar o curso alinhado ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, e ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança na instituição;

IV - Contar com manifestação de anuência da chefia imediata quanto à possibilidade de concessão afastamento e alinhamento da ação de desenvolvimento pretendida aos interesses institucionais;

V - Não ter-se afastado para pós-graduação *stricto sensu*, para licença para tratar de assuntos particulares, ou para licença para capacitação nos últimos 2 (dois) anos anteriores à data do inicio do afastamento, conforme prazos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

VI - Estar a ação de desenvolvimento prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFTO vigente.

VII - Não estar cumprindo carência de período igual ao de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* anteriormente concedido, nos termos do § 4º, Artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990.

4.2. Os requisitos necessários serão comprovados na ocasião da formalização e análise do pedido de afastamento.

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO

5.1. A concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nos termos deste Edital, terá validade de:

I - Até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;

II - Até 48 (quarenta e oito) meses, para doutorado;

III - Até 12 (doze) meses, para pós-doutorado.

5.2. Quando o servidor concluir o curso antes dos períodos previstos neste artigo, deverá retornar imediatamente à sua unidade de exercício/lotação, apresentando-se à unidade de Gestão de Pessoas para retorno às atividades funcionais.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1. Para este Edital serão disponibilizadas **1 (uma) vaga para servidores docentes**, para afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu,* como aluno regular.

6.2. Parágrafo único: A vaga para **servidor docente** estará disponível após o retorno do servidor afastado pelo Edital nº 19/2022/DNO/REI/IFTO, de 03 de maio de 2022 (Sei nº 1614424), observando o quantitativo de PEBTT's que podem ser afastados para capacitação com possibilidade de contratação de Professor Substituto.

6.3. O afastamento poderá ser requerido para fins de estudo em programas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

6.4. Caso haja impedimento, de qualquer natureza, na concessão do afastamento ao servidor contemplado no número de vagas, a Coordenação de Gestão de Pessoas fará convocação de novo servidor, seguindo a ordem de classificação dos interessados.

7. **DA INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições para o Processo de Classificação regido por este Edital estarão abertas no período estabelecido no Cronograma (item 13) e serão feitas mediante envio de Processo, relacionado ao processo principal deste edital, no SEI (CPPD/DNO/REI/IFTO) para a Comissão Permanente de Pessoal Docente do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CPPD) do *Campus* Dianópolis, interessados em afastamento integral para capacitação em programa de pós-graduação – n.º 2/2026, dos documentos relacionados a seguir, originais ou cópias autenticadas:

I - Formulário de Inscrição (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado pelo servidor;

II - Cédula de identidade e CPF;

III - Declaração de vínculo do servidor, emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Dianópolis, contendo as seguintes informações: nome do servidor, matrícula Siape, cargo, jornada de trabalho, classe/nível atual, unidade e setor de lotação, data de entrada em exercício do servidor, informação sobre afastamentos por licença para tratar de assuntos particulares e sobre o estágio probatório;

IV - Manifestação da chefia imediata do servidor, com sua concordância quanto à solicitação e justificativa quanto ao interesse da administração pública, visando desenvolvimento do servidor;

V - Documento comprobatório de aprovação em processo seletivo, quando exigido pela instituição promotora do programa de pós-graduação;

VI - Comprovação de que o curso pretendido tenha obtido conceito igual ou superior a 3 (três) na última avaliação da CAPES (para instituições nacionais);

VII - Currículo na Plataforma Lattes;

VIII - Formulário com os Critérios de Avaliação de pedidos de afastamento de Servidores para Pós-graduação (ANEXO IV), assinado e devidamente preenchido com a indicação pelo servidor da pontuação solicitada por item, acompanhado das cópias autenticadas dos documentos comprobatórios dos critérios de pontuação, com a identificação da referência do item a ser pontuado;

IX - Manifestação do gestor máximo da unidade, com sua concordância quanto à solicitação.

7.2. Parágrafo único: Os anexos deverão ser incluídos no processo de inscrição no SEI, relacionado ao processo principal deste edital, devidamente preenchidos com os dados do candidato e assinados.

7.3. A ausência injustificada de algum dos documentos exigidos na forma do item 7.1 implica na não homologação da inscrição do servidor.

7.4. Será desconsiderada a pontuação solicitada pelo servidor nos itens do Formulário do ANEXO IV que não estiver devidamente comprovada, ou justificada com documentos insuficientes para validar a informação.

7.5. Caso o Comissão julgue necessário, poderá a qualquer momento solicitar os documentos originais citados no item 7.1.

8. **DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Serão contemplados os servidores que obtiverem maior pontuação nos critérios apresentados no Anexo IV deste Edital.

8.2. O servidores serão classificados em ordem decrescente, sendo considerado como aprovado os servidores que se classificarem dentro do número de vagas ofertadas, conforme item 6.1.

8.3. Os demais participantes da seleção irão compor a lista de classificados, conforme pontuação obtida.

8.4. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o número de dias de efetivo exercício no IFTO, persistindo o empate será adotado o critério de maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado será divulgado em uma lista de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida, indicando-se o nome do servidor e sua matrícula Siape.

9.2. Os recursos deverão ser juntados via SEI ao processo de inscrição no processo seletivo e encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CPPD) do *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, interessados em afastamento integral para capacitação em programa de pós-graduação – n.º 2/2026 (Setor SEI: CPPD/DNO/REI/IFTO), conforme o modelo do Anexo V deste Edital, até a data-limite especificada nos prazos do Cronograma de realização (item 13).

10. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

10.1. Os pedidos de recursos serão analisados e respondidos individualmente pela Comissão Permanente de Pessoal Docente do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CPPD) do *Campus* Dianópolis, conforme Portaria DNO/REI/IFTO Nº 304/2026, de 23 de novembro de 2026, a qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Após divulgação do resultado final, a Coordenação de Gestão de Pessoas procederá à convocação dos servidores aprovados, que ocorrerá por meio de comunicação encaminhada no e-mail institucional do servidor.

11.2. Caberá ao servidor interessado anexar ao processo administrativo os documentos necessários ao pedido de afastamento, conforme disposições do Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O prazo de validade da classificação, resultado do procedimento estabelecido por este Edital, será de 3 (três) meses, prorrogável por mais 3 (três) meses no interesse da administração do *Campus* Dianópolis/IFTO, a contar da data de publicação da sua homologação, e os servidores nele classificados poderão ser aproveitados, caso surjam novas vagas, a critério da administração.

12.2. A vigência do presente processo seletivo não inviabiliza a realização de outras seleções com esta mesma finalidade.

13. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO:

Data de publicação do edital	26/11/2026
Pedido de Impugnação (via SEI: CPPD/DNO/REI/IFTO)	Até 27/11/2026
Período de inscrição (via SEI: CPPD/DNO/REI/IFTO)	30/11/2026 a 05/12/2026
Homologação das inscrições	07/12/2026
Divulgação do resultado preliminar	08/12/2026

Recursos contra o resultado preliminar	09/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos	10/12/2026
Divulgação do resultado final	11/12/2026

13.1. A divulgação das informações pertinentes a esta seleção será feita no portal do IFTO, acessível através do link: http://portal.ifto.edu.br/dianopolis/campus-dianopolis/seletivos-dianopolis.

14. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Todas as concessões de afastamentos estarão condicionadas aos cumprimentos dos trâmites e requisitos descritos no Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 7/2020/CONSUP/IFTO, de 14 de fevereiro de 2020.

14.2. A inscrição no processo implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

14.3. As informações fornecidas no Formulário de Inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

14.4. A classificação no concurso de seleção não assegura ao candidato aprovado o direito ao afastamento automático, mas, apenas, a expectativa deste. A concretização deste ato fica condicionada à observância dos dispostos nos Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 7/2020/CONSUP/IFTO, de 14 de fevereiro de 2020.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do *Campus* Dianópolis.

14.6. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo conforme definido no cronograma do Edital. As solicitações de impugnações devem ser encaminhadas à Comissão Permanente de Pessoal Docente do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (CPPD) do *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, interessados em afastamento integral para capacitação em programa de pós-graduação – n.º 2/2026, via SEI: CPPD/DNO/REI/IFTO, via formulário Anexo V deste Edital.

14.7. A inscrição do candidato à seleção implicará a aceitação das normas contidas neste Edital, assim como dos comunicados e retificações vinculadas a este processo seletivo.

EZEQUIEL LOPES DO CARMO
Diretor-geral do *Campus* Dianópolis

Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Lopes do Carmo**, **Diretor-Geral**, em 26/11/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398795** e o código CRC **5C2D0FD3**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 39/2026/DNO/REI/IFTO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA AFASTAMENTO INTEGRAL
ANEXO II - TERMO DE COMPROMETIMENTO PARA AFASTAMENTO PARA CURSO NO EXTERIOR
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000
Dianópolis/TO
portal.ifto.edu.br/dianopolis — dianopolis@ifto.edu.br